



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 17 DE maio DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



PROJETO DE LEI Nº. 374/2016

De 17 DE MAIO DE 2016.

Reconhece como de utilidade pública a Associação Filantrópica de Equoterapia de Ibiúna (AFEI) e dá outras providências.

FABIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida como de utilidade pública a entidade **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE EQUOTERAPIA DE IBIÚNA (AFEI)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.941.123/0001-05, situada na Rua Lázaro Firmino de Almeida, n.º 820, Ressaca, neste município de Ibiúna – SP.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, EM 17 DE MAIO DE 2016.**

PEDRO LUIZ FERREIRA

VEREADOR

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Dalberon Arrais Matias
Vereador
Líder do PPS

Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel da Cipim)

Dr. Rodrigo de Lima
- VEREADOR -

Rubens Xavier de Lima
PTB

Israel de Castro
Vereador

PSDB

Aline B. A. de Moraes
Vereadora
2013-2016



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 374 /2016

O Projeto ora proposto visa reconhecer a utilidade pública da Associação Filantrópica de Equoterapia de Ibiúna que atua no município e tem como principais finalidades a promoção do desenvolvimento biopsicossocial de pessoas portadoras de deficiência e/ou com necessidades especiais, utilizando a equoterapia como método terapêutico e educacional.

A entidade promove voluntariamente suas atividades, oferecendo seus serviços de forma gratuita à população, além disso, desenvolve estudos e pesquisas em sua área de atuação.

Promove a formação e o aperfeiçoamento de profissionais no âmbito da saúde, educação e equitação.

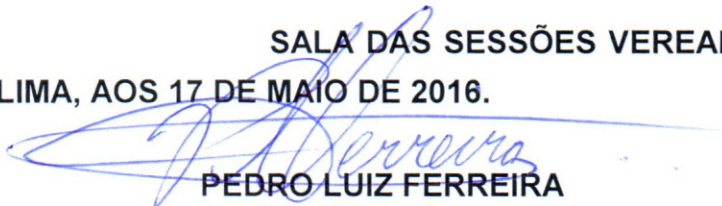
Pratica atividades remuneradas, visando o aporte de recursos financeiros destinados a manutenção e/ou incremento de atividades não remuneradas, quando desenvolvidas sem parceria com o Poder Público.

Promove projetos desportivos e recreativos equestres que visem a reabilitação e inclusão de pessoas portadoras de deficiência e/ou com necessidades especiais.

Dessa forma, esperamos receber o apoio dos nobres pares na aprovação da presente propositura.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO
DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DE MAIO DE 2016.**


PEDRO LUIZ FERREIRA

VEREADOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.941.123/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/02/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO FILANTROPICA DE EQUOTERAPIA DE IBIUNA (AFEI)			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 85.91-1-00 - Ensino de esportes 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R LAZARO FIRMINO DE ALMEIDA	NÚMERO 820	COMPLEMENTO : RUA 07;	
CEP 18.150-000	BAIRRO/DISTRITO RESSACA	MUNICÍPIO IBIUNA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOMINISTER@GMAIL.COM		TELEFONE (15) 3241-1119	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/04/2016** às **14:06:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

fls 05

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO

Processo: 10290/2015

NOME/RAZÃO SOCIAL : ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE EQUOTERAPIA DE IBIUNA (AFEI)
ENDEREÇO : Rua: LAZARO FIRMINO DE ALMEIDA, 820
BAIRRO : RESSACA
CIDADE : IBIUNA

ATIVIDADE : ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS, ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ENSINO DE ESPORTES,

ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CCM (INSCRIÇÃO) : 10404
DATA DE ABERTURA : 03/07/2015
CNPJ/CPF : 21.941.123/0001-05

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 30/06/2016

A Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibiúna, concede ao contribuinte acima, o Alvará de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento, sujeitando-se às leis municipais em vigor

Este Alvará deverá ser exposto em quadro próprio e afixado no estabelecimento em local de fácil acesso e boa visibilidade.

Horário de Funcionamento do Estabelecimento

DIAS ÚTEIS	08:00 às 18:00 hs
SÁBADOS	08:00 às 18:00 hs
DOMINGOS	00:00 às 00:00 hs
FERIADOS	00:00 às 00:00 hs

Ibiúna, 17/08/2015

FABIO BELLO DE OLIVEIRA
FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VALTER BARBOSA DE MORAES
VALTER BARBOSA DE MORAES
Secretário Municipal de Controle e Arrecadação

Observação:
1 /2015

NOTAS:	
1.	Este Alvará não terá validade se apresentar rasuras e está vinculada ao pagamento anual dos tributos relativos a atividade exercida no estabelecimento.
2.	Este Alvará poderá ser cassado e determinado o fechamento do estabelecimento, tão logo deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da Licença de Localização e Funcionamento.



VIGILÂNCIA SANITÁRIA
IBIUNA

1006
1ª VIA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351970901-865-000027-1-2

DATA DE VALIDADE: 07/01/2017

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 7065/15 Data do Protocolo: 29/06/2015
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 044 SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE EQUOTERAPIA DE IBIUNA (AFEI) CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF: 21.941.123/0001-05
LOGRADOURO: Rua LAZARO FIRMINO DE ALMEIDA NÚMERO: 820
COMPLEMENTO: RUA 07
BAIRRO: RESSACA
MUNICÍPIO: IBIUNA
CEP: 18150-000 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: MAYARA SOARES VERDE
CPF: 34519498813 CONSELHO REGIONAL: CREFITO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 182621 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MAYARA SOARES VERDE
CPF: 34519498813 CONSELHO REGIONAL: CREFITO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 182621 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBIUNA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

IBIUNA

LOCAL

CIENTE:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

07/01/2016

DATA DE DEFERIMENTO

DATA DE CIÊNCIA

AUTORIDADE SANITÁRIA
Marcia de Almeida Lima
Diretora da Vigilância
Sanitária e Zoonoses



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE EQUOTERAPIA DE IBIÚNA

PLANO DE AÇÃO

A) FINALIDADES ESTATUTÁRIAS;

A associação terá como finalidades:

- I. Promoção do desenvolvimento biopsicossocial de pessoas portadoras de deficiências e/ou com necessidades especiais, utilizando a equoterapia como o método terapêutico e educacional, que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de equitação, saúde e educação.
- II. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta lei;
- III. Promoção do voluntariado;
- IV. Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.
- V. A formação e o aperfeiçoamento de profissionais ligados nos âmbitos da saúde, educação e equitação.
- VI. Os exercícios de atividades remuneradas, visando o aporte de recursos financeiros destinados a manutenção e/ou incremento de atividades não remuneradas, quando desenvolvidas sem parceria com o poder público.
- VII. Promoção de projetos desportivos, esportivos e recreativos equestres que visem a reabilitação e inclusão de pessoas portadoras de deficiência e/ou com necessidades especiais.

B) OBJETIVOS;

Os objetivos da ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE EQUOTERAPIA DE IBIÚNA (AFEI) são:

- Proporcionar desenvolvimento biopsicossocial dos praticantes e famílias envolvidos;
- Prestar auxílio as comunidades carentes que necessitem dos recursos disponíveis pela AFEI;
- Desenvolver a potencialidade dos praticantes com o objetivo de oferecer alternativas para inclusão na sociedade. Capacitar os praticantes para maior autonomia na esfera social e laboral ;

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 27 DE maio DE 2016

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de abril de 2016 o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 344/2016 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável por valor simbólico de R\$ 1,00 (um real), uma área de terras de 3.434,20 m², denominada como Rua 01, localizado no Bairro Feital, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a servidão de passagem livre da população.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de abril de 2016 o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 345/2016 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável por valor simbólico de R\$ 1,00 (um real), uma área de terras de 1.076,11 m², denominada como Rua 02, localizado no Bairro Feital, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a servidão de passagem livre da população.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de abril de 2016 o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 346/2016 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável por valor simbólico de R\$ 1,00 (um real), uma área de terras de 3.434,20 m², denominada como Rua 03, localizado no Bairro Feital, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a servidão de passagem livre da população.";

Considerando que o Vereador Pedro Luiz Ferreira apresentou para apreciação desta Casa de Leis, nesta data, o Projeto de Lei nº. 374/2016 que "Reconhece como de utilidade pública a Associação Filantrópica de Equoterapia de Ibiúna (AFEI) e dá outras providências";

Considerando a necessária autorização legislativa para adquirir através de desapropriação por via amigável por valor simbólico de área de terras com 2.809,77 m² para facilitar o acesso da população a UBS do Bairro Tavares e do Viveiro Municipal;

Considerando a necessária autorização legislativa para adquirir através de desapropriação por via amigável por valor simbólico de área de terras com 1.076,11 m² para facilitar o acesso da população a UBS do Bairro Tavares e do Viveiro Municipal;

Considerando a necessária autorização legislativa para adquirir através de desapropriação por via amigável por valor simbólico de área de terras com 3.434,20 m² para facilitar o acesso da população a UBS do Bairro Tavares e do Viveiro Municipal;

Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

Pedro Luiz Ferreira

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Aberto Cujum)

Dr. Rodrigo de Lima
VEREADOR



Aline B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016

Devanir Cardoso de Andrade
VEREADOR

Segue fls. 02
Israel de Castro
Vereador

PSNR

Considerando a necessária autorização legislativa para que se reconheça a Associação Filantrópica de Equoterapia de Ibiúna (AFEI), que atua no município e tem como finalidade a promoção do desenvolvimento biopsicossocial de pessoas portadoras de deficiência e/ou necessidades especiais, utilizando a Equoterapia como método terapêutico e educacional, como entidade de Utilidade Pública;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Substitutivos aos Projetos de Lei nºs. 344, 345, 346/2016 e Projeto de Lei nº 374/2016 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 17 DE MAIO DE 2016.



LEÔNICIO RIBEIRO
LIDER DO

Israel de Castro
Vereador

PSDB

Aline B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel de Cupim)

Raimundo
Faz de Almeida
PTB

Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

Pedro Luiz Ferreira

Raimundo de Lima
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 374/2016

AUTORIA:– CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Vereador Pedro Luiz Ferreira apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Lei nº. 374/2016 que “Reconhece como de utilidade pública a Associação Filantrópica de Equoterapia de Ibiúna (AFEI) e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo autorizar o município reconhecer como de utilidade pública a “Associação Filantrópica de Equoterapia de Ibiúna (AFEI)”, pessoa jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº. 21.941.123/0001-05, situada na Rua Lázaro Firmino de Almeida, nº 820, Ressaca, neste Município de Ibiúna – SP., que tem como objetivo promover o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas portadoras de deficiência e/ou com necessidades especiais, utilizando a Equoterapia como método terapêutico e educacional, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário, conforme aponta o artigo 2º. da proposição.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social quanto a suas competências, exaram parecer pela tramitação normal, pois o reconhecimento de utilidade pública possibilitará que a “Associação Filantrópica de Equoterapia de Ibiúna (AFEI)”, possa continuar promovendo voluntariamente suas atividades, oferecendo seus serviços de forma gratuita à população, além disso desenvolver estudos e pesquisas em sua área de atuação, beneficiando as famílias carentes de nosso município.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer ao Projeto de Lei nº 374/2016 – fls. 02.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 17 DE
MAIO DE 2016.**

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JODI TANAKA
VICE – PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Handwritten signature and date 15/5

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 279/2016

“Reconhece como de utilidade pública a Associação Filantrópica de Equoterapia de Ibiúna (AFEI) e dá outras providências”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade pública a entidade **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE EQUOTERAPIA DE IBIÚNA (AFEI)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.941.123/0001-05, situada na Rua Lázaro Firmino de Almeida, nº 820, Ressaca, neste município de Ibiúna – SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 18 DE MAIO DE 2016.**

Handwritten signature of Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE

Handwritten signature of Aline Borges Alves de Moraes
ALINE BORGES ALVES DE MORAES

1ª SECRETÁRIA

Handwritten signature of Leôncio Ribeiro da Costa
LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 173/2016

Ibiúna, 18 de maio de 2016.

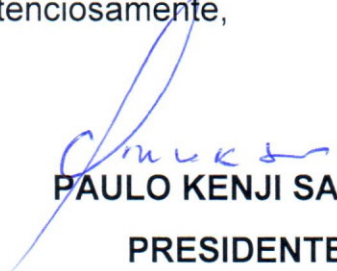
SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 279/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 374/2016 de autoria do Vereador Pedro Luiz Ferreira, que “Reconhece como de utilidade pública a Associação Filantrópica de Equoterapia de Ibiúna (AFEI) e dá outras providências”.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE

Recebido 24 / 05 / 2016
Horário: 01:15

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

Handwritten signature and initials "SCS 14"

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 374/2015 de autoria do Vereador Pedro Luiz Ferreira foi apresentado e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de maio de 2016, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as) conforme despacho do Sr. Presidente, e às Comissões para parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 374/2015 recebeu na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 de maio de 2016 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na mesma Ordem do Dia.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado discussão e votação o Projeto de Lei nº. 374/2016 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as), e em virtude da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 279/2016, encaminhado através do Ofício GPC nº. 173/2016, de 18 de maio de 2016.

Ibiúna, 19 de maio de 2016.

Handwritten signature of Marcos Pires de Camargo

MARCOS PIRES DE CAMARGO
Secretário do Processo Legislativo
Respondendo pela Secretaria Administrativa